

**PORTARIA ANAC Nº 1904/SSO, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

Autoriza o Funcionamento e homologa os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião da Escola de Aviação Civil SKY TECH Brasil Ltda.

**O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Escola de Aviação Civil SKY TECH Brasil Ltda, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua América do Sul, Qd 39, Lt. 57, s/nº, Sala 08, Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP.: 74.672-340, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.070044/2012-94.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião, pelo período de 05 (cinco) anos, da Escola de Aviação Civil SKY TECH Brasil Ltda, situada à Rua América do Sul, Qd 39, Lt. 57, s/nº, Sala 08, Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP.: 74.672-340, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.070044/2012-94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DANIEL BAETA CAMPOS**